

FICHA DE CONVOCATORIA

Título	Soluções integradas para a circularidade nos edifícios e na indústria da construção
Contexto	Esta convocatória destina-se a promover a transição para a economia circular e a bioeconomia neutra para o clima, neste caso particular no sector da construção. Com esta abordagem, o convite apoia o Pacto Verde Europeu e outras iniciativas europeias tais como a Estratégia Industrial, a Estratégia PME, o Plano de Ação da Economia Circular ou a Estratégia de Bioeconomia, a Estratégia de Plástico, ou o Plano de Ação das Matérias-Primas Críticas e a Estratégia Florestal.
Objeto	O objetivo é ter uma proposta que contribua para que o sector adote os princípios da economia circular e da bioeconomia, relacionados com os consumidores e a indústria, em particular a sustentabilidade industrial europeia, a competitividade e a independência dos recursos, reduzindo a pegada ambiental, permitindo a neutralidade climática e o aumento da eficiência dos recursos, através do aumento da circularidade e a consequente redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE).
O que se espera nas propostas	Espera-se que os resultados do projeto contribuam para pelo menos quatro dos seguintes resultados: – Maior desenvolvimento e aceitação no mercado de soluções circulares inovadoras e neutras para a construção, prevenção de resíduos, prolongamento da vida útil e melhoria significativa do desempenho do ciclo de vida dos edifícios e componentes de construção, incluindo as emissões de GEE; – Maior desenvolvimento e aceitação pelo mercado de soluções inovadoras de conceção e fabrico para desmantelamento, prevenção e gestão de resíduos, reutilização e reciclagem no sector da construção, incluindo a produção e montagem; – Maior disseminação e benefícios comprovados de soluções digitais avançadas, assegurando coerência com outras iniciativas, tais como os livros de registo digitais para logística de materiais de construção e operação de edifícios energeticamente eficientes; – Aumento das taxas de recuperação e reciclagem de resíduos de construção e demolição; – Melhoria da remoção de substâncias perigosas de materiais secundários; – Aumento da reciclagem de materiais reutilizados e reciclados em materiais de construção, produtos e edifícios; – Aumento de conhecimentos sobre a pegada ambiental global dos edifícios e materiais de construção, incluindo a avaliação integrada da eficiência material e energética no que diz respeito

	a potenciais <i>trade-offs</i> e sinergias, e uma maior aplicação prática do método da Comissão sobre a pegada ambiental dos produtos.
Elegibilidade	Os candidatos devem ser: Qualquer entidade jurídica ¹, incluídas nas organizações de investigação internacionais europeias Estar estabelecido num dos países elegíveis ²: – Os Estados-Membros da UE, incluindo as suas regiões ultraperiféricas; – Países e Territórios Ultramarinos (PTU) ligados aos EM; – Países não comunitários elegíveis: parceiros da Horizon Europe; e países de rendimento baixo e médio³. Las personas jurídicas que forman un consorcio también son elegibles ⁴.
Atividades admissíveis para subvenções	Atividades que são geralmente elegíveis para subvenções no âmbito de Horizon Europe, e as respetivas taxas máximas de financiamento: = Ações de investigação e inovação (RIA) -100%; = Ações de inovação (IA) – 70% (exceto para as entidades jurídicas sem fins lucrativos, às quais se aplica uma taxa de até 100%.); = Ações de coordenação e apoio (CSA) – 100%; = Ações de cofinanciamento do programa (CoFund) – entre 30% e 70%; = Ações de inovação e desenvolvimento do mercado (IMDA) – 100%; = Ações de formação e mobilidade (TMA) – 100%; = Ações de contratação precomercial (PCP) – 100%; = Aquisição de ações de soluções inovadoras (PPI) – 50%. Por favor, consulte as páginas 9 e 10 do Horizon Europe – Work Programme 2021-2022 General Annexes para mais detalhes.

¹ **Entidade jurídica:** qualquer pessoa singular ou coletiva criada e reconhecida como tal ao abrigo do direito nacional, da UE ou internacional, que tenha personalidade jurídica e possa exercer direitos e estar sujeita a obrigações, ou uma entidade sem personalidade jurídica.

² As entidades jurídicas estabelecidas em países não listados acima são elegíveis para financiamento se previsto nas condições específicas do concurso, ou se a autoridade outorgante considerar que a sua participação é essencial para a implementação da ação.

³ Consulte o [Horizon Europe Programme](#) para a lista detalhada dos países.

⁴ Pelo menos uma entidade independente estabelecida num EM, e pelo menos duas entidades jurídicas independentes, cada uma estabelecida em EM ou países parceiros diferentes.

Linhas gerais de admissibilidade	≡ As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente através do sistema de apresentação eletrónica do Portal de Financiamento e Concursos. ≡ As candidaturas devem incluir um plano para explicação e divulgação dos resultados, incluindo atividades de comunicação. ≡ Os beneficiários e entidades filiadas são obrigados a registar-se junto do Participant Register antes de apresentar a sua candidatura.
Datas	<u>Data prevista de abertura:</u> 28 de outubro de 2021 <u>Prazo:</u> 15 de fevereiro de 2022 17h, hora de Bruxelas 01 de setembro de 2022 17h, hora de Bruxelas
Mais informação	→ Convocatória → Horizon Europe - Guia del programa → Financiamento e concursos da UE - Manual online → FAQ